



**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

03/11/2009
W. F. Faria

DECRETO N° 1917/08
De 03 de Novembro de 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana e autorização contida na Lei Municipal N°. 825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 131.199,26 (Cento e Trinta e Um Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos) destinados a atender as seguintes despesas:

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

03.01.10.301.0079.2.010-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família
1.000,00

03.01.10.301.0079.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 4.353,26

03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Física 18.600,00

03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - O 47.246,00



Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

02.01.04.122.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 5.000,00

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 87.969,57

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.306.0036.1.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 3.000,00

05.01.12.365.0039.1.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços
Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

05.01.12.365.0039.1.052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e
Instalações 5.500,00

05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

05.04.13.813.0046.1.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 7.729,69

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

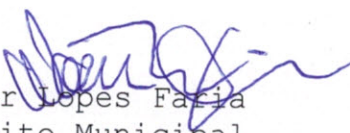
05.01.12.361.0040.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 5.000,00

05.01.12.365.0039.1.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 5.000,00

05.01.12.361.0040.1.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de Novembro de 2008.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal